

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

DESPACHO PRORROGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Processo nº 011/2025

Dispensa de Licitação nº 004/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, e:

Considerando a necessidade de continuidade da prestação de serviços em razão da nova suspensão da realização do concurso público a ser realizado por esta casa junto a FECAM/RN, conforme Ato nº 006/2025 publicado em 11 de abril de 2025, cujo edital previa vaga para Auxiliar Legislativo, que entre as competências atribuídas ao respectivo servidor efetivo estava a de limpeza, conservação e jardinagem, verifica-se que o serviço objeto do presente Contrato/Aditivo, por ser serviço continuado e necessário as atividades administrativas e legislativas dessa casa, no que se refere a limpeza e higienização, é de extrema importância. Assim, vislumbra-se a vantajosidade na prorrogação da Dispensa de Licitação 004/2025.

Resolve:

PRORROGAR, unilateralmente, com fundamento no inciso I do art. 104 da Lei nº 14.133/21, a execução dos serviços de Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realização de serviços de conservação e limpeza para os prédios da Câmara Municipal de Parelhas, pelas CONTRATADAS IVANIELY MARIA SANTOS ARAÚJO ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 58.840.025/0001-83, com endereço na Rua José da Costa Cirne Filho, nº 1553, Bairro Maria Terceira, Parelhas/RN, CEP 59360-000, e RAYANE ALVES DA FONSECA ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 59.241.118/0001-54, com endereço na Rua Antônio Maximiano da Costa, nº 230, Bairro Maria Terceira, Parelhas/RN, CEP 59360-000, por mais 08 (oito) meses, a partir de 07 de maio de 2025 até 31 de dezembro de 2025, com base no Art. 106 da Lei 14.133/2021. Haverá assim a prorrogação do respectivo contrato para mais 08 (oito) meses, no valor total de R\$29.010,56 (vinte e nove mil e dez reais e cinquenta e seis centavos), sendo R\$1.813,16 (um mil oitocentos e treze reais e dezesseis centavos) mensal para cada CONTRATADA.

DETERMINO a publicação do presente Despacho e a inserção das informações no SIAI/TCE/RN, para fins de cumprimento do princípio da publicidade nos termos do caput do art. 37 da Constituição Federal.

Publique-se
Cumpra-se
Parelhas/RN, 07 de maio de 2025.

Leandro José da Silva Santos
Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN

Publicado por: WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
Código Identificador: 34638138

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 19/05/2025.
EDIÇÃO 2155. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>